

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7135, de 27 de outubro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 207, de 27 de outubro de 2023, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 13:51:06 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00388.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde F-388	R\$17.282,80
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00388.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$211.622,24
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00499.00499.09.02.06.20.1.600.0000	Gestão do SUS	R\$20.163,85
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00500.00500.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$17.584,90
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$7.236,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000	Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	R\$625.092,88
00376.01006.03.02.01.02.2.631.0000	Convênio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376	R\$105,36
00384.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$65,92
00385.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$312,57
00387.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$51,81
00388.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde F-388	R\$17.282,80
00499.00499.09.02.06.20.1.600.0000	Gestão do SUS	R\$20.163,85
00500.00500.09.02.06.20.1.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$17.584,90

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00376.01006.03.02.01.02.1.631.0000	(SF) - Convênio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376	R\$1.290,19
00384.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$807,21
00385.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$3.827,31
00386.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	R\$2.983,54
00387.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$634,40
00388.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$211.622,24
00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde-Portaria nº204-GM,2007	R\$7.236,48

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 13:52:01 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7135/2023
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$909.061,46(novecentos e nove mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 909.061,46(novecentos e nove mil e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa PNAET

12.361.43.2071.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00160.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8 R\$625.092,88

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Consórcios Públicos

10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00376.01006.03.02.01.02.1.631.0000	(SF) - Convênio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376	R\$1.290,19
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00376.01006.03.02.01.02.2.631.0000	Convênio Academia ao Ar Livre Fonte 1.376	R\$105,36
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00384.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$65,92
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00384.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$807,21
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00385.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$312,57
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00385.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	R\$3.827,31
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00386.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	R\$2.983,54
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00387.01006.03.02.01.02.1.631.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$51,81
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00387.01006.03.02.01.02.2.631.0000	(SF) - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	R\$634,40
10.301.41.2150.33717000000000	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 13:52:30 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7141/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$721.000,00(setecentos e vinte e um mil reais), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 721.000,00(setecentos e vinte e um mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$10.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$20.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$50.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.47.2214.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano

15.452.48.2193.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.33901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$145.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$100.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$10.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$150.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$50.000,00

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$31.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$20.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$10.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$70.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

26.782.44.2212.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$145.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26.782.44.2212.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$100.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM

10.301.41.2050.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$20.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.301.41.2050.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$10.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001 - BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM

10.301.41.2051.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$150.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$50.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$15.000,00

23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.001 - SM DO TRABALHO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho

11.334.53.2113.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA;04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA;04318688917
Data: 2023.11.01 13:58:00 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7143/2023.
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelas Leis Municipais n. 12, de 15 de fevereiro de 2001 e suas alterações, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 64.047/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica a Unidade Fiscal do Município – UFM, corrigida pelo percentual de 7,1912% (sete inteiros e cinco mil e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento), sendo atualizada para R\$ 126,48 (cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no artigo 2º da Lei Municipal n. 12 de 15 de fevereiro de 2001, e suas alterações.

Art. 2º. Todas as tabelas de impostos e taxas municipais que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município – UFM – terão seu valor em Real (R\$) convertido pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º. As tabelas de que trata a Lei Municipal n. 195/2003 e suas alterações, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme valores constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.11.01 16:29:34
-03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Comercial - Industrial > 15 e <= 20m3	0,2929	37,05
Comercial - Industrial > 20 e <= 30m3	0,3661	46,31
Comercial - Industrial > 30 e <= 50m3	0,4394	55,58
Comercial - Industrial acima de 50m3	0,7323	92,62

TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS - TABELA III DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Taxa de combate a incêndios		mês
Residencial - Valor Mensal	0,0220	2,78
Comercial - Valor Mensal	0,0366	4,63
Industrial - Valor Mensal	0,0733	9,27
Utilidade Pública - Valor Mensal	0,0220	2,78
Poder Público	Isento	Isento

TAXA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TABELA IV DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Anuência Ambiental Prévia	1,0000	126,48
Autorização Ambiental para Movimentação de Solo e Aterro		
até 100 m²	1,0000	126,48
de 101 m² até 1.000 m²	1,5000	189,73
de 1.001 m² até 2.000 m²	2,5000	316,21
de 2.001 m² até 4.000 m²	3,0000	379,45
de 4.001 m² até 8.000 m²	3,5000	442,69
de 8.001 m² até 10.000 m²	4,0000	505,93
acima de 10.000 m²	4,5000	569,18
Autorização para poda de árvore por unidade	1,0000	126,48

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO DECRETO N. 7143/2023

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ANEXO I - DO DECRETO N.º 7143, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

SERVIÇOS Valor em UFM Valor em R\$

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TABELA I DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Classe de Consumidor	UFM	R\$
Consumidor Comercial e Industrial – 10% do valor do consumo limitado a 2,0 (duas) UFM	2,0000	252,97
Demais Consumidores – 10% do valor total do consumo limitado a 1,0 (uma) UFM	1,0000	126,48

Os valores constantes desta tabela estão definidos em UFM - Unidade Fiscal do Município e serão atualizados anualmente observando o índice legal.

TAXA DE COLETA DOMICILIAR DE LIXO - TABELA II DO ANEXO III DA LEI 195/2003

Taxa Social do Lixo	UFM	R\$
Residencial - até 10m3	0,1757	22,22
Residencial >10 e <=15m3	0,2050	25,93
Residencial >15 e <=20m3	0,2343	29,64
Residencial >20 e <=30m3	0,2636	33,34
Residencial >30 e <=50m3	0,2929	37,05
Residencial acima de 50m3	0,4394	55,58
Comercial - Industrial até 10m3	0,2197	27,79
Comercial - Industrial > 10 e <= 15m3	0,2636	33,34

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Autorização para corte de árvore isolado até 15 unidades	2,0000	252,97
Autorização para corte de árvore - Acima de 15 unidades considera-se desmate		
de 16 a 30	1,0000	126,48
de 31 a 70	3,0000	379,45
de 71 a 100	5,0000	632,42
de 101 a 200	8,0000	1.011,87
de 201 a 500	12,0000	1.517,80
Acima de 501	15,0000	1.897,25
Autorização Ambiental Diversa	0,5000	63,24
Parecer Ambiental		
Até 1.000 m²	1,0000	126,48
de 1.001 m² até 2.000 m²	1,5000	189,73
de 2.001 m² até 4.000 m²	2,5000	316,21
de 4.001 m² até 8.000 m²	3,0000	379,45
de 8.001 m² até 10.000 m²	3,5000	442,69
de 10.001 m² até 15.000 m²	4,0000	505,93
Acima de 15.000 m²	4,5000	569,18
Vistorias a pedido do requerente	1,0000	126,48
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental	19,0000	2.403,19
Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança	11,0000	1.391,32
Autorização para Extração Mineral	11,0000	1.391,32
Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido	4,0000	505,93
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil	4,0000	505,93
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde	5,0000	632,42

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 210 de 01 de novembro de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Protocolo de qualquer espécie	0,5000	63,24
Dispensa de Licenciamento Ambiental	1,0000	126,48
* Na tabela de desmate deverá o requerente apresentar inventário florestal ambiental.		

TAXAS DE SERVIÇOS DO CEMITÉRIO – ANEXO IV DA LEI 195/2003

Taxa para Construção de Túmulos	1,0000	126,48
Taxa anual de Manutenção	3,0000	379,45
Sepultamento		
Sepultura Geral ou Provisória (com uso da Capela)	2,0000	252,97
Exumação ou Remoção		
Para lotes com Concessão Municipal	1,5000	189,73
Para lotes pertencentes ao Município	0,2500	31,62
Concessão de Sepulturas		
Concessão de Sepulturas	27,0000	3.415,05
Taxa para Expedição do título de Concessão - Inclusive 2ª via	1,0000	126,48
Taxa para uso da Capela (velório) sem sepultamento	1,5000	189,73

TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANEXO V DA LEI 195/2003

Procedimentos Específicos de Interesse da Saúde		
Expedição de licença de Ingresso ou baixa de responsável técnico ou de alteração contratuais que incidam sobre a responsabilidade técnica	2,0000	252,97
Expedição de Baixa ou encerramento de atividade	2,0000	252,97
Licenciamento de barracas em festas – válido somente para evento	1,0000	126,48

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Por ano	12,0000	1.517,80
Barracas		
Por mês	1,8000	227,67
Por ano	11,0000	1.391,32
Banca de Frutas e verduras		
Por mês	0,8000	101,19
Por ano	6,0000	758,90
Banca de jornais e revistas		
Por mês	1,0000	126,48
Por ano	6,0000	758,90
Banca de doces, Pipocas, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	1,0000	126,48
Por ano	6,0000	758,90
Banca de Artesão (do próprio e devidamente cadastrado no setor de Cultura)		
Por mês	1,0000	126,48
Por ano	6,0000	1.011,87
Demais Formas - Incluso Comércio eventual de qualquer espécie		
Por mês	2,0000	252,97
Por ano	6,0000	1.011,87
* Para os casos de Comércio eventual de qualquer espécie solicitado, por dia, o valor a ser recolhido		
Por dia	0,8000	101,19

TAXAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS – ANEXO VII TABELA I DA LEI 195/2003

Construções		
--------------------	--	--

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Licenciamento de vendedores ambulantes em festas – válido somente para eventos	0,5500	69,57
Licenciamento para veículos que comercializam produtos alimentícios não industrializados por evento	1,0000	126,48
Licença Anual para vendedores ambulantes	1,0000	126,48
Taxa para vistoria e expedição de licença sanitária - Estabelecimento de BAIXO risco	1,0000	126,48
Taxa para vistoria e expedição de licença sanitária - Estabelecimento de MÉDIO risco	2,0000	252,97
Taxa para vistoria e expedição de licença sanitária - Estabelecimento de ALTO risco	4,0000	505,93
Multa por infração de natureza leve – por item	4,0000	505,93
Multa por infração de natureza grave – por item	8,0000	1.011,87
Multa por infração de natureza gravíssima - por item	13,0000	1.644,29
Liberação de Animais aprendidos – por animal e por dia	0,3000	37,95
Taxa de vistoria e Expedição de licença Sanitária para atividades eventuais	0,5000	63,24

BANCAS, COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL – ANEXO VI DA LEI 195/2003

Veículo de tração Mecânica		
Por mês	1,0000	126,48
Por ano	6,0000	758,90
Veículo de tração Animal		
Por mês	0,5000	63,24
Por ano	4,0000	505,93
Carrinho de Doce, Pipoca, Salgados, lanches e Sorvetes		
Por mês	0,5000	63,24
Por ano	3,0000	379,45
Trailer		
Por mês	2,0000	252,97

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Casa Fácil	0,2500	31,62
Projetos Sociais de Habitação até 50 m2	0,2500	31,62
Construções Residenciais e Comerciais (por m2)		
Até 100,00 m2	0,0400	5,08
De 100,01 a 200,00 m2	0,0500	6,32
Acima de 200,01 m2	0,0600	7,59
Alteração de projeto sem acréscimo de área	2,0000	252,97
Alteração de projeto com acréscimo de área (ampliação)		2,0 + proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m2 - constante desta tabela.
Alteração de titularidade em Alvarás de Construção e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0000	252,97
Emissão de segunda via de Alvarás de Construção, Alvarás de Demolição e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0000	252,97
Visita técnica para emissão do CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (a partir da segunda visita)	2,0000	252,97
Barracões Industriais(por m2)		
De 200,00 a 500,00 m2	0,0300	3,79
De 500,01 a 1000,00 m2	0,0250	3,16
Acima de 1000,00 m2	0,0200	2,53
Construção de Fachadas de Edifícios (por m2)	0,0300	3,79
Construção de Muros (por metro Linear)	0,0100	1,26
Construção de Coberturas e Obras análogas (por m2)	0,0200	2,53
Demolição (por m2)	0,0080	1,01
Outras Obras e Serviços não Especificados (por m2)	0,0200	2,53

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Reforma de Edificações	0,0200	2,53
Execução de Loteamentos (por m2)	0,0100	1,26
Taxa de vistoria de Obras em Loteamentos e Subdivisões (Por vistoria efetada)		
Até 10.000,00 m2	2,0000	252,97
De 10.000,01 a 100.000,00 m2	3,0000	379,45
Acima de 100.000,01 m2	3,0000	379,45
Taxa de Vistoria de Edificações para Efeito da Regularização de Obras feita irregularmente (por m2)	0,5000	63,24
Renovação do Alvará de Construção		
Casa Fácil	Isento	Isento
Demais construções	0,5000	63,24
Verificação de Projetos Arquitetônicos	0,5000	63,24
Demarcação, Alinhamento e Nivelamento de Imóveis		
Para lotes até 500,00 m2	0,7000	88,54
Acima de 500,00 m2, por m2 excedente	0,0300	3,79
Unificação de Lotes (por lote)	1,5000	189,73
Subdivisão de Lotes (por lote)	1,5000	189,73
Emissão de Alvarás de Construção, Obra e Loteamentos	0,5000	63,24
Taxas para Análise Sanitária (Habite-se) de Projetos Arquitetônicos e Certificado de Conclusão de Obras		
Porte da Edificação – RESIDENCIAL		
Casa Fácil	Isento	Isento
Até 50,00 m2	0,8000	101,19
De 50,01 a 100,00 m2	1,5000	189,73
De 100,01 a 200,00 m2	2,3000	290,91
De 200,01 a 300,00 m2	3,0000	379,45

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

* Para cada fração de 50m2 acima dos 5000,01m2, al'me dos valores dispostos, devem acrescer as seguintes frações:	0,3000	37,95
---	--------	-------

TAXAS DE EXPEDIENTE

Alteração de Projeto Sem Acréscimo de Área	2,0000	252,97
Alteração de titularidade em Alvarás de construção e certificado de vistoria de conclusão de obras	2,0000	252,97
Emissão de segunda via de alvará de construção/ demolição e Certificado de vistoria de conclusão de obra	2,0000	252,97
Vistoria técnica para emissão do CVCO (a partir da segunda via)	2,0000	252,97
Alteração de Projeto Com Acréscimo de Área (ampliação) 2,00 + a proporcionalidade da área a ser acrescida em conformidade com o padrão estabelecido para construções residenciais e comerciais - por m2 - constante desta tabela.	2,0000	252,97

TAXAS PARA PUBLICIDADE – ANEXO VIII DA LEI 195/2003

Anúncios Luminosos e iluminados, por mês/ m2	0,1000	12,65
Placas indicativas por mês/ m2	0,1000	12,65
Painéis sob responsabilidade de empresas especializadas, por mês/ m2	0,1500	18,97
Anúncios projetados (fachada), por mês	0,2500	31,62
Banner, por mês/ m2	0,1000	12,65
Propaganda Falada		
Por dia	0,8000	101,19
Por mês	6,0000	758,90
Demais Propagandas		
Faixas, por ano e metro linear	0,2000	25,30
Demais Publicidades não Enumeradas, por m2	0,3000	37,95

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

De 300,01 a 400,00 m2	3,3500	423,72
De 400,01 a 500,00 m2	3,7000	467,99
De 500,01 a 1000,00 m2	4,4000	556,53
De 1000,01 a 2000,00 m2	5,1000	645,07
De 2000,01 a 3000,00 m2	5,8000	733,60
De 3000,01 a 4000,00	6,5500	828,47
De 4000,01 a 5000,00 m2	7,2500	917,01
Acima de 5000,01 m2	7,2500	917,01
* Para cada fração de 50m2 acima dos 5000,01m2, al'me dos valores dispostos, devem acrescer as seguintes frações:	0,1500	18,97
Porte da Edificação – COMERCIAL		
Até 50,00 m2	1,3500	170,75
De 50,01 a 100,00 m2	2,5500	322,53
De 100,01 a 200,00 m2	4,0000	505,93
De 200,01 a 300,00 m2	5,1000	645,07
De 300,01 a 400,00 m2	5,7000	720,96
De 400,01 a 500,00 m2	6,3000	796,85
De 500,01 a 1000,00 m2	7,5000	948,63
De 1000,01 a 2000,00 m2	8,7000	1.100,41
De 2000,01 a 3000,00 m2	9,9000	1.252,19
De 3000,01 a 4000,00	11,5000	1.454,56
De 4000,01 a 5000,00 m2	12,3000	1.555,75
Acima de 5000,01 m2	12,3000	1.555,75

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS – ANEXO IX DA LEI 195/2003

Veículos de Aluguel		
Com tração mecânica, por ano e unidade	10,0000	1.264,83
Com tração animal, por ano e unidade	5,0000	632,42
Circos e Parques por dia	1,5000	189,73
Feiras Livres		
Por mês	2,0000	252,97
Barracas ou Bancas, em período de Festividades e comemorações por dia		
Bancas Fixas, por exercício	6,0000	758,90

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ARTIGO 68 LEI 195/2003

Estabelecimento até 50 m2	1,0000	126,48
Estabelecimento entre 51 e 100 m2	2,0000	252,97
Estabelecimentos entre 101 e 200 m2	3,0000	379,45
Estabelecimentos entre 201 e 300 m2	4,0000	505,93
Estabelecimentos entre 301 e 400 m2	5,0000	632,42
Estabelecimentos com mais de 401 m2 deve-se incluir 01 UFM a cada 100 m2 até o limite de 15 UFM		
Pessoa física (profissionais autônomos)	2,0000	252,97
Taxa de Execução Musical por mês art.70 Lei 195	1,0000	126,48
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195/2003 - Pessoa Física	0,5000	63,24
Taxa de Fiscalização de Funcionamento Regular – art. 78 Lei 195/2003 - Pessoa Jurídica	1,0000	126,48
Taxa de Expediente art 38 Lei 195/2003	0,1443	18,25

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LIMPEZA DE TERRENO BALDIO – LEI COMPLEMENTAR N. 234/2023

Roçada por metro quadrado	0,025	3,16
Limpeza de terreno baldio quando necessário o uso de maquinário e/ou caminhão	10,00	1.264,80
Por caminhão de detrito	10,00	1.264,80
Multa por detrito de construção civil (descarte irregular)	5,00 a 50,00	632,40 a 6.324,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução nº 021/2023

De 01 de novembro de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.429/2021, de 28 de outubro de 2021 e o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.677/2022, de 21 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo

01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores
05 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 – Diárias-Civil R\$20.000,00

01.031.0002.2.126- Atividades do Legislativo
11 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo R\$30.000,00
12 3.3.90.33.00.00.00.00.1001 – Passagens e Despesas com Locomoções R\$30.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue.

01- CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo

01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores
09 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur. R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas Disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2023.

ALESANDRO BORDIGNON
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.11.01 14:57:19 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 03/11/2023 16:39:32-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 7144/2023.
De 1º de novembro de 2023.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Plastilit Produtos Plásticos do Paraná – SA, sob a forma de isenção, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Federal n. 157, de 29 de dezembro de 2016; Lei Municipal n. 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.671/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à empresa **PLASTILIT PRODUTOS PLÁSTICOS DO PARANÁ – SA.**, pessoa jurídica de direito privado, na Avenida das Américas, n. 1.321, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 80.550.452/0001-86, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a compra do imóvel destinado a instalação do empreendimento, onde deverá ser ampliada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao local de seu funcionamento, conforme descrito no artigo anterior, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.11.01 17:34:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato nº 87/2023
De 31 de outubro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato nº 068/2023, a qual ao final desta etapa dos trabalhos obteve as seguintes avaliações:

1. Servidores em estágio probatório:

Matr.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
694	19/07/2022	Anthony Ramon Ducati Maurer	Técnico Contábil	Satisfatória
698	26/07/2022	Hedwiges Schwetler	Agente Administrativo	Satisfatória
693	19/07/2022	Kellyson de Borba	Assistente Legislativo	Satisfatória
695	19/07/2022	Nelson Lemos Pereira	Advogado	Satisfatória
702	23/08/2022	Marcos de Paula e Silva	Operador técnico em produção de áudio e vídeo	Satisfatória
696	18/07/2022	Márcia Boroski	Jornalista	Satisfatória

Dado e traçado na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em 31 de outubro de 2023.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.11.01 10:20:04 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 31/10/2023 15:26:48 -03'00'
Verifique em: https://cndf.diaf.gov.br

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 88 /2023
De 31 de outubro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2023, o servidor Marcelo Cardoso de Lima, CPF nº 899.306.149-15, RG 5.287.082-8 no cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 01 de novembro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.11.01 09:03:21 -03'00'

Alessandro Bordignon Weiss
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 01/11/2023 08:43:03 -03'00'
Verifique em: https://cndf.diaf.gov.br

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria 29/2023 – SME.
De 01 Novembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre substituição
De Fiscal de Gestão de Contratos - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022, em conformidade com a legislação, resolve:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informado, como Fiscal de Gestão de Contratos, em atendimento ao Decreto 5823/2021.

Destituir:

Servidor: **Guilherme Silva Luiz Carlos**

Matrícula: **352626**

CPF: **065.259.249-01**

Nomear:

Servidor: **Vicente Machdo Silva**

Matrícula: **352781**

CPF: **019.873.969-95**

Art. 2º – A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Fazenda Rio Grande, 27 de outubro de 2023.

Portaria nº 14/2023

Ref. Autorização de substituição de Gestor de Contratos.

A Secretária Municipal da Mulher vem através deste, indicar a servidora Jessica Caroline Costa Weiss portadora da matrícula 361269 no exercício da função de Diretor Geral lotada na Secretaria Municipal da Mulher para substituir o Gestor de Contratos a partir de 17/10/2023 diante o requerimento de exoneração da servidora pública Fernanda Marques Rosa, matrícula 360093.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7636

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 210 de 01 de novembro de 2023

Página 8



TERMO DE ACEITABILIDADE DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6228/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Declara-se:

Pela ACEITABILIDADE do Parecer Técnico da Comissão de Seleção, com base na Divulgação do Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 208/2023 – data: 30 de outubro de 2023, para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Adultos, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar o Termo de Colaboração, nos termos do referido Edital de Chamamento Público, bem como nos moldes da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204 de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal 4442/2017 e demais normativas aplicáveis, aprovando as propostas abaixo relacionadas:

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS de 28 de julho de 2023.

Pontuação: 10,0

Valor: R\$ 116.280,00

2) CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS de 28 de julho de 2023.

Pontuação: 10,0

Valor: R\$ 154.797,75

Para legitimidade do ato, publica-se o presente no Diário Oficial do Município.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.


GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Considerando o teor do “Edital do Resultado Final do Processo de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS de 30 de outubro de 2023”, emitido pela Comissão de Seleção para realização de acolhimento e escolha de Organizações da Sociedade Civil interessadas em formalizar parceria nos moldes da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204 de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal 4442/2017 e demais normativas aplicáveis;

Considerando o teor do “Termo de Aceitabilidade do Resultado Final do Processo de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS de 31 de outubro de 2023”, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social (Administradora Público Municipal) em atendimento ao item 7.7.2 do referido Edital de Chamamento Público.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através da Resolução nº 59/2023 de 30 de outubro de 2023, manifestou ciência e aprovou a “Divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção do Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS”

Homologado como definitivo o resultado da Seleção que aprovou a proposta abaixo relacionada:

1) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS de 28 de julho de 2023.

Pontuação: 10,0

Valor: R\$ 116.280,00

2) CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.

Parecer: Atendeu os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 1 do referido Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMAS de 28 de julho de 2023.

Pontuação: 10,0

Valor: R\$ 154.797,75

Para legitimidade do ato, publica-se o presente no Diário Oficial do Município.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.


GIULIANA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 008/2023

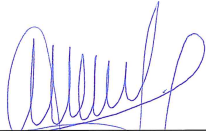
A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 780/2023 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF- e Educação Especial, código nº 2001, 4035, 3016 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação nº 28/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2023.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2023

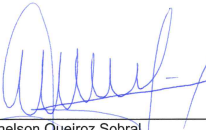
A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal São Francisco de Assis, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 792/2023 emitido pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal São Francisco de Assis, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF, Educação Especial e Atividade Complementar, código nº 2001, 4035, 3005, 3016 e 6415, respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologada por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado o Ato de Homologação 009/2021 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de Novembro de 2023.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 9

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2023, às 9:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros da Comissão Multissetorial que abaixo subscrevem. Conforme pauta apresentada, tratou-se do processo 61229/2023, que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano solicita através do Ofício 052/2023/SMPU, a utilização de R\$ 21.832,93 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos de reais). Não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso do Fundo Municipal de Políticas Públicas.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

 Giuliana Batista Dal Toso Marcordes Representante da Secretária Municipal de Assistência Social	 Givanildo Francisco Pego Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
 Guilherme Silva Luiz Carlos Representante da Secretaria Municipal de Educação	 Luciano de Oliveira Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social
 Rafael Nunes Campaner Secretário Municipal de Meio Ambiente	 Francisco Roberto Barbosa Secretário Municipal de Saúde
 Gerry José dos Santos Secretário Municipal de Urbanismo	 Tiago Henrique Wandscheer Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Hideki Yanagita Unidade de Planejamento Territorial	 Bruno Martins dos Santos Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º 88/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município", Decido por dar **PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela licitante ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, a fim de cancelar o Lote 01 da licitação, consoante as razões fundamentadas pela Pregoeira no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.10.30 15:09:19 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 73/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de Ônibus e veículo Ambulância tipo 2, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESA-PR n.º 254/2022", em razão da solicitação de revogação da Secretaria Municipal de Saúde, que considerou justificativa quanto a não ser possível alterar o valor da licitação no Mural Público do Tribunal de Contas – PR

O aviso de revogação da licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes após os trâmites necessários.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 01/11/2023 15:05:47 -03:00
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023 PROTOCOLO 61834/2023 - Processo Administrativo nº. 245/2023 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização do Programa Armazém da Família no município de Fazenda Rio Grande-PR., fornecendo mão de obra, uniformes, insumos conforme especificações contidas no anexo, planilha de custos e formações de preços que é parte integrante deste. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 20/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 01/11/2023 09:50:07 -03:00
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210 de 01 de novembro de 2023

Página 10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 020/2023

De 31 de outubro de 2023.

Súmula: Designa servidores públicos municipais efetivos para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo nº 388/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer a função de membro Presidente junto a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, a servidora Mirian Ramos Nogueira, matrícula 20000769, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º. Designar, para exercer a função de Secretário junto a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, bem como para participar do processo de avaliação na qualidade de servidor nomeado, o servidor Willian Gaspar, matrícula 50554-0, a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º. Fica designado, para exercer a função de membro junto a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, o servidor Anderson Gabriel Hoshino, matrícula 50555-9, a partir de 31 de outubro de 2023.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



RESOLUÇÃO Nº 45/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Escolha ao Cargo de Conselheiro Tutelar,

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Definitivo para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme o Edital Nº 01 de 30 de março de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	Número do Candidato	Total de Votos
1º	RAIMONE NOGUEIRA	55	560
2º	MARILETE ANDRADE	91	550
3º	ROMILDA FONSECA	80	467
4º	DIONE DE OLIVEIRA	63	403
5º	ALESSANDRA POLO	33	384
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	Número do Candidato	Total de Votos
6º	ANA PAULA PRADO GUIMARÃES	42	348
7º	ELIANE DOS ANJOS	22	335
8º	MAGALI GOMES	27	319
9º	FERNANDO CIDRAL	12	193
10º	VIVIANE CALISARIO	41	178
11º	ELISEU MARCOLINO	77	160
12º	ELIANE ARRUDA	30	151
13º	JESSICA MARCHIORI DE OLIVEIRA	58	151
14º	LEILA SANTOS	75	133
15º	NUCELIA DE F. B. PRADO	23	125
16º	PROFESSORA VANESSA MARTINS	16	123
17º	JULIANA DEMETRIO	26	114

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642



18º	PROFESSOR CÉSAR	11	112
19º	CLEO PRESTES	29	98
20º	GUSTAVO FERRAZ	18	97
21º	CREDIANE SANTOS DA SILVA	24	82
22º	DENIZE LIMA	36	69
23º	FRANCIELI TEREZINHA GODOY	21	60
24º	JHOANE	37	56
25º	FERNANDO MARCONDES DA SILVA	50	55
26º	MARLENE LIMA DOS SANTOS	14	38
27º	PAULINHO FERREIRA	20	36
28º	VANESSA FONTOURA	66	35
29º	ROSILENE MARINHO DA SILVA	10	26
30º	BRUNA G PASSOS	61	22
31º	ALINE CAIRES	70	13
32º	SILIANE RODRIGUES	25	11
33º	PROFESSOR GEFERSON TIARLE	17	10
34º	SANDRA RIBEIRO	19	8
35º	ESTHER AUGUSTA	68	5
36º	BRUNA MAGNÁ PETZAT ALBUQUERQUE	73	3
37º	MARICLEIA ARAUJO	15	2
38º	PAULO LUVANOR DA SILVA	79	2
39º	RENATA AMÁLIO DE SOUZA PEDROSO	45	1
Inapto	ERENEIA MADALENA DOS SANTOS DA SILVEIRA	44	0
Nulos	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	00	16
Branços	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	00	08

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 31/10/2023 11:04:01-0300
Verifique em: https://validar.dig.gov.br

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO**.

Prazo de prorrogação período: 17/11/2023 à 22/12/2023.

Valor: R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103,1193.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 14:41:53 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 210 de 01 de novembro de 2023

Página 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 139/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA**

Prazo: **FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 27/10/2023.**

R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 14:31:46 -03'00'

Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.01 14:31:46 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

111.2023

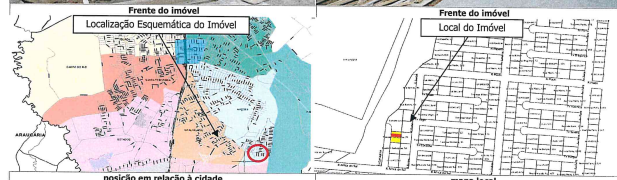
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº: 53.849/2023

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

111.2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº: 53.849/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Paviment Incorporações Ltda.
Endereço do imóvel: Traversa Cartagena nº68 "Condomínio Residencial Cartagena 74 - unidade 02" Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Próximo a Rua África do Sul Lote: 03 Quadra: 10 Planta: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO (unidade 02):

Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 120,00 Frente Tr. Cartagena (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. unidade 03 (m): 20,00 LE div. unidade 01 (m): 20,00 Fundos de rua (m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.556,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)

Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades
Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada
Comparativo Direto de Dados de Mercado: Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 52.168 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 439/2023 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 15/06/2023, conforme protocolo 38.193/2023;
• Inscrição Imobiliária 014.040.0328.002.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

112.2023

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº: 59.424/2023

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade: LC 85/13 art 17A Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Elizete Barros de Araújo
Endereço do imóvel: Avenida Londres nº 1.593 (Condomínio Residencial L9-Q27 - unidade 02) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Avenida Luxemburgo e a Rua Austrália Lote: 09 Quadra: 27 Planta: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Transporte coletivo Saúde Comércio Segurança Rede Bancária Lazer

3 - TERRENO (unidade 02):

Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área Total (m²): 120,00 Frente Avenida Londres (m): 6,00 Frente (m): ***** LD div. unidade 03 (m): 20,00 LE div. unidade 01 (m): 20,00 Fundos de rua (m): 6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 52.556,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$ 2.102,26 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos)

Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades
Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Média Demorada
Comparativo Direto de Dados de Mercado: Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 49.509 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 647/2022 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
• Matrícula datada de 18/06/2022, conforme protocolo 43.776/2022;
• Inscrição Imobiliária 014.056.0598.002.

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

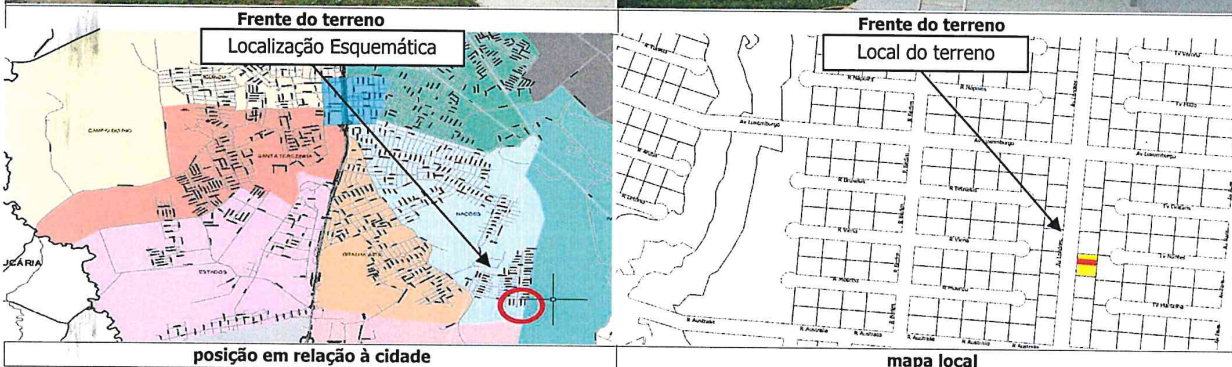
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 112.2023
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 59.424/2023

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".


"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023


Adelson L. Klem
Mat. 354.106


Andréa Costa
Mat. 352.612


Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901